

**TERMO ADITIVO Nº 024/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS.G**

PROCESSO: 2013-0.339.733-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho para o período de **03 meses de: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; inclusão de recurso para dissídio; inclusão de recurso para substituição dos profissionais do PMMB nas UBS Jardim Iporã e UBS Jardim Santa Fé; e substituição de médicos plantonistas aposentados no PSM Balneário São José; incorporação profissionais na UBS Jardim das Fontes referentes a ILPI incluídos no TA 021/19.**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01/10/2019 à 31/12/2019, no valor global de R\$ 32.203.715,90 (trinta e dois milhões, duzentos e três mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, conforme cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso:

Outubro/19	Novembro/19	Dezembro/19	TOTAL
R\$ 10.734.571,97	R\$ 10.734.571,97	R\$ 10.734.571,97	R\$ 32.203.715,90

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades alteradas são:

- UBS Jardim Iporã – Inclusão de recurso para contratação de médico para substituição do profissional do PMMB.
- UBS Jardim Santa Fé - Inclusão de recurso para contratação de médico para substituição do profissional do PMMB.
- PSM Balneário São José – Inclusão de 02 Plantonistas Diurnos para substituição aos profissionais aposentados/transferidos.
- UBS Jardim das Fontes – incorporação dos profissionais da ILPI incluídos no TA 021/19.

CLÁUSULA QUARTA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

- Anexo II** – Parâmetro para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço
- Anexo III** – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;
- Anexo V** – Quadro de Equipe Mínima e Metas
- Anexo VI** – Plano Orçamentário
- Anexo VII** – Dimensionamento de RH



CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor,
que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas
assinado.

São Paulo, 07 de outubro de 2019.

SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Regina do Depósito

RG:

Nome: Tamires Rezende de Oliveira

RG: [REDACTED]

Anexo II – Parâmetro para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO						
MODALIDADE DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE		
		Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: matriz de indicadores	Parâmetro de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: matriz de indicadores	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB+PAVS	45,88%	85%					
	INDÍGENA	1,63%						
	EMAD	0,84%						
	PAI	0,38%						
	NASF							
	AMA 24 HORAS + PSM							
	CER	2,27%						
	SRT	1,13%						
	SADT	0,21%						
	CAPS	1,79%						
CEO	2,16%							
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA/ REDES TEMÁTICAS								
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA								

[Handwritten signatures and marks]

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo

R001 - Parelheiros		Mês 58	Mês 59	Mês 60
Objetivo	Indicador	Out/19	Nov/19	Dez/19
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSUAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	20	20	40
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTES ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO	40		
EDUCAÇÃO CONTINUADA	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS			60
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO			
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	40		
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL		60	
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS			20
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	FUNIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES		20	
Soma		100	100	100

[Handwritten signatures]



Anexo V – Quadro de Equipe Mínima e Metas

ESF

UBS JARDIM IPORÁ 4 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB) + 1 ESB Modalidade II (CD + ASB+TSB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	24	40	Visita domiciliar	4800
Médico Generalista	04	40	Consulta médica	1664
Enfermeiro – ESF	04	40	Consulta de enfermeiro	624
ESB I			Atendimentos individuais	192
Cirurgião Dentista	01	40	Procedimentos individuais	672
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40		
ESB II			Atendimentos individuais	216
Cirurgião Dentista ESB II	01	40	Procedimentos individuais	756
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40		
Técnico de Saúde Bucal	01	40		
Farmacêutico	01	40		

UBS JARDIM SANTA FÉ 03 ESF + 1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	18	40	Visita domiciliar	3600
Médico Generalista	03	40	Consulta médica	1248
Enfermeiro – ESF	03	40	Consulta de enfermeiro	468
ESB II			Atendimentos individuais	216
Cirurgião Dentista	01	40	Procedimentos individuais	756
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40		
Técnico de Saúde Bucal	01	40		



UBS JARDIM DAS FONTES (Rural) 02 ESF + 01 ESB Modalidade I + ILPI				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	13	40	Visita domiciliar	1690
Médico Generalista	02	40	Consulta médica	208
Enfermeiro – ESF	02	40	Consulta de enfermeiro	624
ESB I			Atendimentos individuais	192
Cirurgião Dentista	01	40	Procedimentos individuais	672
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40		
Enfermeiro (ILPI)	01	40		
Auxiliar de Enfermagem (ILPI)	01	40		

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ		
Especialidade Médica	Equipe Mínima Diária	Total de plantões semanais
	RH	
Clínica Médico – diurno	3 médicos 12hs – segunda a domingo	21
Clínica Médica – noturno	2 médicos 12hs + 1 médico 6h – segunda a domingo	17,5
Pediatria – diurno	2 médicos 12hs – segunda a domingo	14
Pediatria – noturno	1 médicos 12hs + 1 médico 6h – segunda a domingo	10,5
Clinica Cirúrgica – diurno	1 médico 12hs – segunda a domingo	7
Clinica Cirúrgica – noturno	1 médico 12hs – segunda a domingo	7
Ortopedia – diurno	1 médico 12hs – segunda a domingo	7
Ortopedia – noturno	1 médico 12hs – segunda a domingo	7
Médico Clínico	40 h	1
Farmacêutico	40 h	1
Farmacêutico	36 h	2
Assistente Social	40 h	2

[Handwritten signatures and initials]

Anexo VI – Plano Orçamentário

UNIDADES	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - C.G. R001/14			
	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
AMA PARELHEIROS	1.472.209,20	1.472.619,20	1.472.209,20	4.417.037,60
CAPS II INFANTIL PARELHEIROS	191.793,59	192.133,59	191.793,59	575.720,77
CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS	231.763,48	231.763,48	231.763,48	695.290,44
CER PARELHEIROS	243.783,53	243.783,53	243.783,53	731.350,59
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ	2.287.488,38	2.289.368,38	2.287.403,36	6.864.260,12
RESIDENCIA TERAPEUTICA PARELHEIROS I	59.767,62	59.767,62	59.767,62	179.302,86
RESIDENCIA TERAPEUTICA PARELHEIROS II	61.721,85	61.721,85	61.721,85	185.165,55
UBS BARRAGEM	212.003,95	211.487,95	214.965,76	638.457,66
UBS COLONIA	201.523,97	201.523,97	201.523,97	604.571,91
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	140.801,10	140.801,10	140.801,10	422.403,30
UBS EMBURÁ	231.501,57	231.501,57	231.501,57	694.504,71
NASF UBS EMBURÁ	72.150,85	72.150,85	72.150,85	216.452,55
SADT - UBS JD CAMPINAS	22.546,17	22.546,17	22.546,17	67.638,51
UBS JD DAS FONTES	236.090,58	236.090,58	236.090,58	708.271,74
UBS JD IPORÃ	402.998,33	402.998,33	403.352,33	1.209.348,99
UBS MARSILAC	134.099,35	134.099,35	134.099,35	402.298,05
UBS NOVA AMÉRICA	202.096,28	202.096,28	202.096,28	606.288,84
UBS RECANTO NOVO CAMPO BELO	551.561,47	549.811,47	549.811,47	1.651.184,41
NASF UBS RECANTO NOVO CAMPO BELO	73.249,98	73.249,98	73.249,98	219.749,94
UBS SANTA FÉ	286.841,15	286.841,15	286.841,15	860.523,45
UBS JD SILVEIRA	140.552,17	140.552,17	140.552,17	421.656,51
UBS VARGEM GRANDE	529.911,35	529.911,35	529.911,35	1.589.734,05
NASF UBS VARGEM GRANDE	85.822,27	85.822,27	85.822,27	257.466,81
UBS VERÁ POTY - INDÍGENA	175.068,66	175.068,66	175.068,66	525.205,98
UBS VILA MARCELO	208.910,67	208.910,67	208.910,67	626.732,01
UBS VILA ROSCHEL	186.839,18	186.839,18	186.839,18	560.517,54
EMAD PARELHEIROS	90.740,42	90.740,42	90.740,42	272.221,26
PAI UBS JD CAMPINAS	40.926,64	40.926,64	40.926,64	122.779,92
UBS SÃO NORBERTO	292.543,47	291.769,47	291.769,47	876.082,41
UBS PARELHEIROS	499.887,84	499.887,84	499.887,84	1.499.663,52
NASF UBS JD CAMPINAS	73.243,19	73.243,19	73.243,19	219.729,57
NASF UBS PARELHEIROS	72.063,94	72.063,94	72.063,94	216.191,82
UBS JD CAMPINAS	469.702,87	470.112,80	469.702,87	1.409.518,54
ADMINISTRATIVO	552.366,91	552.366,91	551.660,12	1.656.393,94
TOTAL CUSTEIO	10.734.571,97	10.734.571,97	10.734.571,97	32.203.715,91



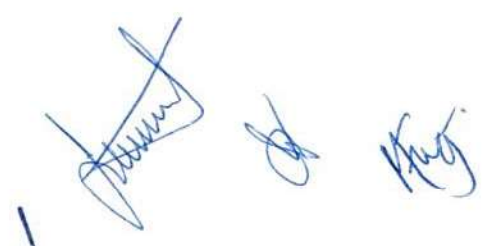
CONTRATO DE GESTÃO:	C.G. R001/2014			
	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
UNIDADES-SERVIÇO				
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 9.397.235,20	R\$ 9.397.235,20	R\$ 9.397.235,20	R\$ 28.191.705,60
01.01 - Remuneração de Pessoal	7.059.372,29	7.059.372,29	7.059.372,29	21.178.116,87
01.02 - Benefícios	826.702,53	826.702,53	826.702,53	2.480.107,59
01.03 - Encargos e Contribuições	706.864,67	706.864,67	706.864,67	2.120.594,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	804.295,71	804.295,71	804.295,71	2.412.887,13
02. Materiais de Consumo	132.604,24	131.314,24	130.607,45	394.525,93
02.01 - Material Odontológico	400,00	400,00	400,00	1.200,00
02.02 - Gases Medicinais	6.500,00	6.500,00	6.500,00	19.500,00
02.04 - Material de Escritório	15.298,33	15.298,33	14.591,54	45.188,20
02.05 - Combustíveis	300,84	300,84	300,84	902,52
02.06 - Material de Limpeza	2.750,00	2.750,00	2.750,00	8.250,00
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	12.176,40	12.176,40	12.176,40	36.529,20
02.08 - Alimentícios	15.695,77	15.695,77	15.695,77	47.087,31
02.09 - Despesas de Transporte	12.604,75	11.314,75	11.314,75	35.234,25
02.10 - Suprimento de Informática	2.757,39	2.757,39	2.757,39	8.272,17
02.11 - Material de Manutenção - Equip. Assistencial	20.314,66	20.314,66	20.314,66	60.943,98
02.12 - Material de Manutenção - Equip. Administrativo	7.200,00	7.200,00	7.200,00	21.600,00
02.13 - Material Manutenção Predial	25.850,17	25.850,17	25.850,17	77.550,51
02.99 - Outros materiais de consumo	10.755,93	10.755,93	10.755,93	32.267,79
03. Material de Consumo Assistencial	118.939,25	118.939,25	116.457,94	354.336,44
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	50.557,62	50.557,62	49.557,62	150.672,86
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	68.381,63	68.381,63	66.900,32	203.663,58
04. Serviços Terceirizados	1.085.793,30	1.087.083,30	1.090.271,40	3.263.148,00
04.02 - Assessoria e Consultoria	7.250,00	7.250,00	7.250,00	21.750,00
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	17.450,00	17.450,00	17.450,00	52.350,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	61.055,30	61.055,30	61.055,30	183.165,90
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	71.763,51	71.763,51	71.763,51	215.290,53
04.06 - Lavanderia	12.830,15	12.830,15	12.830,15	38.490,45
04.07 - SND	40.542,00	40.542,00	40.542,00	121.626,00
04.08 - Serviços de Remoção	261.058,63	261.058,63	261.058,63	783.175,89
04.10 - Serviços Gráficos	4.902,24	4.902,24	4.902,24	14.706,72
04.12 - Educação Continuada	550,00	550,00	550,00	1.650,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	86.116,56	86.896,56	88.512,85	261.525,97
04.14 - Serviços de Outros Profis. da Saúde	42.636,51	42.636,51	42.636,51	127.909,53
04.15 - Manutenção de Equipamentos	14.970,00	14.970,00	14.970,00	44.910,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	74.616,26	74.616,26	74.616,26	223.848,78
04.17 - Manutenção de Equip. Assistenciais	29.225,00	29.225,00	29.225,00	87.675,00
04.18 - Locação de Equip. Médicos	10.130,00	10.130,00	10.130,00	30.390,00
04.19 - Locação de imóveis	132.107,51	132.617,51	134.189,32	398.914,34
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	29.666,14	29.666,14	29.666,14	88.998,42
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	106.929,00	106.929,00	106.929,00	320.787,00
04.22 - Água	25.264,69	25.264,69	25.264,69	75.794,07
04.23 - Energia	25.477,26	25.477,26	25.477,26	76.431,78
04.24 - Telefonia	10.755,92	10.755,92	10.755,92	32.267,76
04.25 - Gás	448,22	448,22	448,22	1.344,66
04.99 - Outros Serviços de Terceiros	20.048,40	20.048,40	20.048,40	60.145,20
TOTAL - CUSTEIO	R\$ 10.734.571,97	R\$ 10.734.571,97	R\$ 10.734.571,97	R\$ 32.203.715,91

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO VII – DIMENSIONAMENTO DE RH

UBS JD IPORÃ				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40 h	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40 h	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	40 h	2	0	2
Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	7	0	7
Cirurgião Dentista	40 h	2	0	2
Enfermeiro	40 h	4	0	4
Farmacêutico	40 h	1	0	1
Gerente de Unidade	40 h	1	0	1
Médico Generalista	40 h	4	0	4
Técnico de Farmácia	40 h	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40 h	1	0	1
TOTAL		57	0	57

UBS SANTA FÉ				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40 h	18	0	18
Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40 h	6	0	6
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	40 h	1	0	1
Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	5	0	5
Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1
Enfermeiro	40 h	3	0	3
Gerente de Unidade I	40 h	1	0	1
Médico Generalista	40 h	3	0	3
Técnico de Farmácia	40 h	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40 h	1	0	1
TOTAL		42	0	42



UBS JD DAS FONTES				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40 h	13	0	13
Agente de Promoção Ambiental	40 h	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40 h	4	0	4
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	40 h	1	0	1
Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	4	0	4
Cirurgião Dentista	40 h	1	0	1
Enfermeiro	40 h	2	0	2
Gerente de Unidade I	40 h	1	0	1
Médico Generalista	40 h	2	0	2
Técnico de Farmácia	40 h	2	0	2
Enfermeiro (ILPI)	40 h	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem (ILPI)	40 h	1	0	1
TOTAL		33	0	33

PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ				
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Analista III	40 h	1	0	1
Assistente Social	30 h	2	1	1
Aux Apoio	Plantão 12X36	9	4	5
Aux Técnico Administrativo	Plantão 12X36/ 40	18	4	14
Diretor de Pronto Socorro	40 h	1	0	1
Enfermeiro	30 h	2	2	0
Enfermeiro	Plantão 12X36	18	0	18
Farmacêutico	40 h	1	0	1
Farmacêutico	36 h	2	0	2
Gerente Unidade III	40 h	1	0	1
Médico Generalista	40 h	1	0	1
Médico Plantonista Diurno	Plantão 12 h	61	2	59
Médico Plantonista Noturno	Plantão 12 h	30	0	30
Téc. Enfermagem	Plantão 12X36/ 40	70	30	40
Téc. Farmácia	Plantão 12X36	5	1	4
Téc. Gesso	Plantão 12X36	6	0	6
Téc. Informática	40 h	1	0	1
Téc. Manutenção	40 h	1	0	1
Téc. Radiologia	Plantão de 24h	8	0	8
TOTAL		238	44	194

